



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4890, DE 10 DE MAIO DE 2.005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 60.420,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

3.	SECRETARIA MUNIC. GOV. NEG. JURIDICOS		
3.6	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
04.122.00712.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(120)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 420,00
12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
12.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
27.811.00532.133	A BOLA DA VEZ – AÇÃO E COMPETIÇÃO		
(673)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$	60.420,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

3.	SECRETARIA MUNIC. GOV. NEG. JURIDICOS		
3.6	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
04.122.00712.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(117)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 420,00
12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
12.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
27.811.00532.133	A BOLA DA VEZ – AÇÃO E COMPETIÇÃO		
(669)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
(670)	319013	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$	60.420,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de maio de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 10 de maio de 2.005.

